


**Alterações legislativas na área da habilitação de condutores**

**Legislação alterada**
•Algumas disposições do Código da Estrada
•Decreto-lei 313/2009, de 27 de outubro
•Portaria 536/2005 - Regulamento das Provas de Exame Razões das alterações legislativas
•Transposição das Diretivas 2006/126/CE, 2009/113/CE e 2011/94/UE
•Decreto-lei 313/2009, de 27 de outubro - RHLC
•Portaria 536/2005 - Regulamento das Provas de Exame

**Alterações ao Código da Estrada**

**Quanto à circulação**
•Os veículos de segurança prisional passam a integrar o "trânsito de veículos em serviço de urgência"

•Velocípedes passam a poder transportar passageiros e utilizar energias alternativas
•Segways equiparados a velocípedes
•É abolido a sinalização de recém condutor

**Quanto à habilitação**

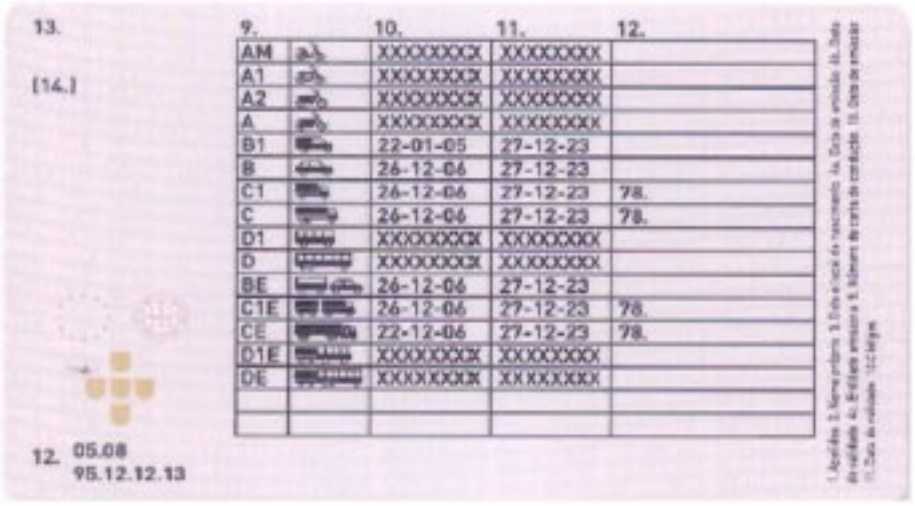
•Exclusão das categorias AM e A1 do regime probatório
•Revalidação de título de condução caducado há mais de 2 anos obriga a exame especial, exceto nas categorias AM, A1, A2, A, B1, B e BE, se os seus titulares não tiverem completado 50 anos
•Cancelamento do título de condução
•Nas trocas de cartas de condução estrangeiras só são averbadas as categorias obtidas por exame ou por extensão de outra categoria de veículo

**Alterações ao RHLC** (Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir)

**Alteração do modelo da carta de condução**

•Orientação comunitária de uniformização de modelos de carta de condução
•Inclusão das novas categorias
•Alteração e reforço dos elementos de segurança
•Novos prazos de validade
•Conceito de revalidação administrativa
•Um condutor comunitário, uma única carta de condução válida




| 9. | | 10. | 11. | 12. |
|---|---|---|---|---|
| AM | | XXXXXXXX | XXXXXXXX | |
| A1 | | XXXXXXXX | XXXXXXXX | |
| A2 | | XXXXXXXX | XXXXXXXX | |
| A | | XXXXXXXX | XXXXXXXX | |
| B1 | | 22-01-05 | 27-12-23 | |
| B | | 26-12-06 | 27-12-23 | |
| C1 | | 26-12-06 | 27-12-23 | 78. |
| C | | 26-12-06 | 27-12-23 | 78. |
| D1 | | XXXXXXXX | XXXXXXXX | |
| D | | XXXXXXXX | XXXXXXXX | |
| BE | | 26-12-06 | 27-12-23 | |
| C1E | | 26-12-06 | 27-12-23 | 78. |
| CE | | 22-12-06 | 27-12-23 | 78. |
| D1E | | XXXXXXXX | XXXXXXXX | |
| DE | | XXXXXXXX | XXXXXXXX | |
| | | | | |
| | | | | |

[redacted]

Fonte: IM[redacted]ção(ões) 1 e 3), desde que